



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.225 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O  
CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS ,  
PARA AQUISIÇÃO DE PIANO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, para aquisição de piano, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08400000 - Cultura

08402470 - Difusão Cultural

08402472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1982 .

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA",  
edição nº 624, de 7/5/82.

RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal